



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 018/2018 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015 – CPCSS – SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.761-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARÁ DA STS LAPA / PINHEIRO.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Celebração de Plano de Trabalho para **autorizar investimento para realização de obras de adequações físicas no imóvel da UBS Parque da Lapa**, com base nas Portarias nºs. 702/2018-SMS.G, 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 220/2018-SMS.G e 962/2018-SMS.G.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra será executada no prazo de **60 (sessenta) dias**, após a liberação do recurso financeiro.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, com sede nesta cidade à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 77 – Itaim Bibi, neste ato representado pela sua Coordenadora, por força das Portarias nºs. 702/2018-SMS.G, 819/2018-SMS.G e 877/2018-SMS.G, **ROSANA MARQUES FERRO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29, residente e domiciliada nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2015-NTCSS-SMS, e na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

1  



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresentar e aprovar o Plano de Trabalho e Orçamentário para a **realização de obras de adequações físicas no imóvel da UBS Parque da Lapa**, com base nas Portarias nºs. 220/2018-SMS.G e 962/2018-SMS.G, do referido CONTRATO DE GESTÃO, à **título de INVESTIMENTO**, para manutenção da REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARÁ DA STS LAPA / PINHEIRO.

Faz parte integrante desse Termo Aditivo o escopo da obra, o orçamento e o projeto de execução, conforme anexo junto a Proposta de Termo Aditivo;

Anexamos ao presente Termo Aditivo a AUTORIZAÇÃO do departamento responsável para iniciar os procedimentos, conforme art. 1º, §§ 4º e 5º da Portaria nº 220/2018, que foi tratada através do SEI Nº 6018.2018/0043185-0, no prazo contido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas com a reforma da UBS Parque da Lapa para o referido CONTRATO DE GESTÃO é de **R\$ 79.883,01** (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo), à **título de INVESTIMENTO**, que será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso**, parte integrante deste contrato, em razão de ter sido atendidas as exigências das Portarias nº 220/2018/SMS.G e 962/2018-SMS.G, onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.90.39.00 fonte de recurso 00, oriundo de emenda parlamentar, realizada através da Nota de Reserva com transferência nº 62.011/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2015-NTCSS-SMS, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04(quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 08 de novembro de 2018.

**MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
Associação Saúde da Família

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
Associação Saúde da Família

ROSANA MARQUES FERRO
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Testemunhas:

Nome: **Tamires Rezende de Oliveira**
CPF: **367.527.058-01**

Nome: _____
CPF: **12490278-05**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADE:	UBS PARQUE DA LAPA			
SERVIÇO:	ESF			
DESCRIÇÃO	out/18	nov/18	dez/18	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-
01 01 - Remuneração de Pessoal	-	-	-	-
01 02 - Benefícios	-	-	-	-
01 03 - Encargos e Contribuições	-	-	-	-
01 04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-
02 01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02 02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02 03 - Órteses e Próteses	-	-	-	-
02 04 - Material de Escritório	-	-	-	-
02 05 - Combustíveis	-	-	-	-
02 06 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02 07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02 08 - Alimentícios	-	-	-	-
02 09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02 10 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-
03 01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03 02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04 01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04 02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04 03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04 04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04 05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04 06 - Lavanderia	-	-	-	-
04 07 - SND	-	-	-	-
04 08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04 09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04 10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04 11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04 12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04 13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-
04 14 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde	-	-	-	-
04 15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
04 16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
04 17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
04 18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
04 19 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
04 20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
04 21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04 22 - Água	-	-	-	-
04 23 - Energia	-	-	-	-
04 24 - Telefonia	-	-	-	-
04 25 - Gás	-	-	-	-
04 99 Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO - UBS PARQUE DA LAPA - ESF	-	-	-	-
05. Investimento	79.883,01	-	-	79.883,01
05 01 - Reforma	-	-	-	-
05 02 - Equipamentos	79.883,01	-	-	79.883,01
TOTAL - CUSTEIO E INVESTIMENTO - UBS PARQUE DA LAPA - ESF	79.883,01	-	-	79.883,01

São Paulo, 12 de setembro de 2018


 Dra Maria Eugénia Fernandes Pedrosa de Lima
 Coordenadora Geral


 Henrique Fernando de Petta Lobato
 Coordenador de Assistência em Saúde

2

1 Mag

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/GDRF - Grupo de Desenvolvimento da Rede Física
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SMS/GDRF Nº 012381646

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

SRA. COORDENADORA

Após análise , retornamos o presente **autorizando a continuidade da inicial**. Cabe informar que reiteramos o solicitado na informação Sei Nº **010970281**, quanto a elaboração de relatório fotográfico.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Nogueira Sobrinho, Coordenador Geral**, em 07/11/2018, às 10:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012381646** e o código CRC **7C0A5340**.

Referência: Processo nº 6018.2018/0043185-0

SEI nº 012381646

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/GDRF - Grupo de Desenvolvimento da Rede Física
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
Informação SMS/GDRF Nº 010970281

PREFEITURA REGIONAL: LAPA

UNIDADE: UBS PARQUE DA LAPA

ENDEREÇO: Rua Bergson, 52 - Parque da Lapa

SIURB / EDIF / NUCLEO DE MANUTENÇÃO

SRA. COORDENADORA

Encaminhamos o presente, para providências quanto à elaboração de orçamento, memorial descritivo e fotográfico, de acordo com a verba pré destinada para a unidade de acordo com o SEI nº 010970281 (R\$80.000,00), com posterior devolução para as providências quanto à reserva/transferência de recursos.



Documento assinado eletronicamente por **Waltair Santos, Agente da Administração**, em 11/09/2018, às 15:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010970281** e o código CRC **97604FC1**.

Referência: Processo nº 6018.2018/0043185-0

SEI nº 010970281

Criado por **d513648**, versão 3 por **d513648** em 11/09/2018 15:40:56.

Handwritten signature